



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”
2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 957 DE 05 DE JULHO DE 2016

“Autoriza a Alteração de Fonte de Recursos ao Orçamento Geral do Município.”

O Povo do Município de Francisco Badaró (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso proveniente de programa para aquisição de equipamentos a serem utilizados para combate e erradicação de doenças com o seguinte detalhamento:

Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Serv. Vigilância em Saúde -
06.01.04.10.305.0016.3031 - Fonte 155 – Ficha...a definir – Equip. e Mat. Permanentes – R\$ 10.000,00.

977

Art.2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária.

Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Serv. Vigilância em Saúde -
06.01.04.10.305.0016.3031 - Fonte 123 – Ficha 538 – Equip. e Mat. Permanentes – R\$ 10.000,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 05 de julho de 2016.

Prof. Antônio Sérgio Mendes

Prefeito Municipal

Antônio Sérgio Mendes
Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

